

**Nota Técnica nº 14/IGAM/GAB/2025**

**PROCESSO N° 2240.01.0004561/2025-48**

**1. INTRODUÇÃO**

A presente Nota Técnica tem com o objetivo avaliar o processo de seleção pública para celebração de contrato de gestão com Organização Social (OS), visando a modernização e operacionalização da Sala de Situação de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais.

O cenário de mudanças climáticas impõe ao Poder Público a necessidade de aprimorar continuamente seus instrumentos de monitoramento e resposta a eventos hidrológicos extremos. A Sala de Situação do Instituto Mineiro de Gestão das Águas (Igam), em operação desde 2014, é uma ferramenta estratégica para a segurança hídrica e a proteção da população mineira. Contudo, conforme evidenciado no Estudo de Viabilidade (118770273), sua capacidade operacional necessita de uma reestruturação profunda para atender às crescentes demandas, o que justifica a busca por um novo modelo de gestão.

Este documento analisa a viabilidade do modelo de parceria com OS à luz da nova modelagem proposta e da legislação vigente. Avalia, ainda, a aderência da Minuta de Edital (118749611) e do Contrato de Gestão (118755835) aos padrões estaduais, fundamentando a legalidade, a legitimidade e a vantajosidade da parceria para o Estado.

**2. A DESCENTRALIZAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA COMO ESTRATÉGIA PARA A SEGURANÇA HÍDRICA**

A gestão dos recursos hídricos no estado de Minas Gerais enfrenta um cenário de complexidade crescente, impulsionado pelas mudanças climáticas, pelo adensamento populacional e pela intensificação das atividades econômicas. Diante desses desafios, torna-se imperativo que as políticas públicas nesse setor evoluam, buscando modelos de execução mais ágeis, eficientes e alinhados com as melhores práticas de gestão. Este tópico visa apresentar a justificativa para a nova proposta de execução da política pública de gestão hídrica, com foco na descentralização como caminho para fortalecer a segurança hídrica e a resiliência do estado.

O Cenário Atual da Sala de Situação e Seus Desafios Históricos

A Sala de Situação de Recursos Hídricos de Minas Gerais, operada pelo Igam, foi inaugurada em 2014. Desde sua implementação, ela desempenha um papel fundamental no monitoramento hidrometeorológico e na divulgação de dados, atuando como um centro de inteligência para subsidiar a tomada de decisões relativas a eventos hidrológicos críticos, como secas e inundações. A sala é vinculada à Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos (GMHEC) e integra o Sistema de Meteorologia e Recursos Hídricos de Minas Gerais (SIMGE), fundado em 1997.

Apesar de sua atuação contínua, o cenário atual da Sala de Situação revela desafios significativos. A intensificação e a imprevisibilidade dos eventos hidrológicos extremos demandam um fortalecimento e uma modernização contínuos de sua capacidade institucional. Os sistemas de informação e bancos de dados existentes, embora funcionais, precisam ser aprimorados para agilizar as atividades de rotina das equipes de meteorologia e hidrologia, reduzir o tempo de resposta e aumentar a precisão das análises.

A rigidez dos processos administrativos e as limitações orçamentárias e de pessoal, comuns à administração pública direta, dificultam a manutenção de equipes 24/7 e a rápida incorporação de tecnologias inovadoras essenciais para o monitoramento em tempo real. Essa realidade aponta para uma clara oportunidade de reestruturação que permita ao Igam focar em suas competências estratégicas, delegando a operacionalização a um parceiro especializado e flexível.

## Sala de Situação e a Segurança Hídrica em Minas Gerais

A Sala de Situação é um pilar estratégico para a segurança hídrica do estado. Os objetivos gerais da Sala de Situação, que serão aprimorados por meio da nova proposta, são cruciais para o alcance da segurança hídrica no estado:

- **Monitorar e prevenir crises hídricas:** Detectar precocemente situações de escassez ou grandes acumulados de precipitação para a adoção de medidas preventivas.
- **Tomar decisões baseadas em evidências:** Fornecer dados e análises confiáveis, subsidiando escolhas informadas e promovendo uma gestão mais racional dos recursos hídricos.
- **Integrar Órgãos e Instituições:** Atuar como um ponto central de articulação entre órgãos governamentais, instituições de pesquisa, empresas e a sociedade civil, coordenando esforços e compartilhando responsabilidades.
- **Comunicar e garantir a transparência:** Disseminar informações sobre a situação dos recursos hídricos, desafios e ações, contribuindo para o preparo da população.
- **Adaptar às mudanças climáticas:** Acompanhar as incertezas dos padrões hídricos e climáticos para elaborar estratégias de adaptação e mitigação de impactos.
- **Planejar investimentos:** Direcionar investimentos em infraestrutura hídrica de forma estratégica, otimizando o desenvolvimento sustentável.

A eficácia dessas ações depende diretamente da agilidade, da precisão e da abrangência do monitoramento, elementos que a nova proposta busca potencializar.

## Sala de Situação e os planejamentos estratégicos do Estado de Minas Gerais

A relevância da Sala de Situação transcende suas operações diárias, posicionando-se como um elemento estratégico para o alcance de múltiplos objetivos estruturantes do Estado de Minas Gerais. Em seu planejamento estratégico, o Igam prioriza a segurança hídrica e a eficiência operacional como metas centrais. A reestruturação da Sala de Situação atende diretamente a esses objetivos, ao:

- **Garantir a disponibilidade da água:** Mesmo diante de desafios crescentes como mudanças climáticas e aumento populacional, a Sala de Situação aprimorada assegura a base informacional para a gestão eficaz.
- **Otimizar processos internos:** A incorporação de tecnologias inovadoras e aprimoramento das operações na Sala se refletem em uma melhoria substancial na eficiência e na eficácia da gestão hídrica em todo o estado.
- **Fortalecer a governança participativa e a transparência:** A modernização da Sala viabiliza a disseminação ágil e precisa de informações, promovendo o engajamento da sociedade e de diversos setores na gestão dos recursos hídricos.

Mais amplamente, a proposta de fortalecimento da Sala de Situação está em profunda e intrínseca articulação com os instrumentos de planejamento de longo prazo do Estado de Minas Gerais, atuando como um elemento transversal que habilita o cumprimento de metas de desenvolvimento sustentável em diversas esferas governamentais:

- **Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI - Lei nº 23.577/2020):** A iniciativa da Sala de Situação é diretamente responsável por promover o desenvolvimento sustentável e a segurança hídrica para o bem-estar coletivo, ao prover as ferramentas e informações necessárias para a tomada de decisões estratégicas de longo prazo, mitigando riscos e otimizando o uso dos recursos naturais.
- **Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG 2024-2027 - Lei nº 24.677/2024):** O projeto não apenas se insere, mas é um pilar central em programas e metas que priorizam a gestão eficiente dos recursos hídricos e a prevenção de desastres. A relevância estratégica é sublinhada pela alocação

orçamentária dedicada – a despesa do contrato de gestão está explicitamente prevista na ação orçamentária 4191 – Monitoramento Hidrometeorológico do PPAG, demonstrando o reconhecimento de sua criticidade para as ações governamentais.

- **Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH-MG - Decreto Estadual nº 45.565/2011):** A Sala de Situação modernizada é a ferramenta essencial para a implementação das diretrizes do PERH-MG. Ela habilita o monitoramento aprofundado, o balanço hídrico preciso e a integração de políticas setoriais e planos de bacias hidrográficas, fundamentais para orientar o uso consciente e sustentável da água em todo o território mineiro.
- **Plano de Ação Climática (PLAC):** A reestruturação da Sala de Situação é um componente estratégico e crítico dentro do PLAC de Minas Gerais. Sua transformação operacional é imprescindível para fortalecer a capacidade técnica e operacional do Estado diante dos impactos das mudanças climáticas. Ao possibilitar uma integração otimizada de dados hidrometeorológicos, análises em tempo real e simulações de cenários, a Sala se torna a linha de frente para a prevenção e mitigação de desastres naturais, protegendo vidas, patrimônio e ecossistemas.

Essa interconexão demonstra que a Sala de Situação não é um projeto isolado, mas um investimento transversal que potencializa a execução de políticas públicas essenciais, contribuindo decisivamente para a resiliência ambiental e o desenvolvimento sustentável de Minas Gerais em face dos desafios contemporâneos.

#### A Parceria para operar e modernizar a Sala de Situação

A proposta central para a modernização da Sala de Situação reside na descentralização de sua operacionalização por meio de uma parceria com uma OS, entidade sem fins lucrativos, legalmente amparada pela Lei Estadual nº 23.081/2018 e seus decretos regulamentadores. Este modelo de Contrato de Gestão se apresenta como o caminho mais promissor e eficaz para superar os desafios atuais e impulsionar a gestão hídrica do estado.

A escolha por essa modalidade de parceria não se limita a uma mera delegação de tarefas, mas sim a uma co-execução de política pública, onde o Estado define as diretrizes e padrões de qualidade, e o parceiro operacionaliza as atividades com a agilidade e expertise necessárias. As vantagens intrínsecas ao modelo de OS são cruciais para a superação das limitações da administração direta e para a consecução dos objetivos propostos:

- **Otimização da Gestão e Foco Estratégico:** A descentralização permite uma clara distinção de papéis: 1) o Igam concentra seus esforços na coordenação, supervisão e análise crítica da política pública de recursos hídricos, fortalecendo sua função estratégica; 2) a OS, por sua vez, dedica-se integralmente à operacionalização da Sala de Situação, garantindo a execução de atividades que demandam dedicação contínua e especializada.
- **Incremento da Agilidade, Flexibilidade e Inovação:** A natureza das organizações sociais confere maior autonomia e adaptabilidade na gestão de pessoal e na incorporação de soluções tecnológicas de ponta. Essa flexibilidade é vital para a rápida resposta às demandas de um campo dinâmico como o monitoramento hidrometeorológico, permitindo a implementação célere de inovações e o ajuste de processos em tempo real.
- **Sustentabilidade e Eficiência na Aplicação de Recursos:** O modelo de parceria promove a racionalização e a otimização dos recursos públicos. Ao descentralizar funções administrativas e operacionais, simplificam-se processos e reduzem-se custos indiretos, garantindo que os investimentos sejam direcionados de forma mais eficaz para a modernização e a excelência dos serviços prestados. A robustez do aporte financeiro reflete a visão de um investimento estratégico e abrangente na segurança hídrica do estado.
- **Fortalecimento da Governança e Transparência:** Operando sob Contrato de Gestão, a parceria é pautada por objetivos claros, metas e indicadores de desempenho, o que fortalece a governança, a responsabilidade e a transparência na aplicação dos recursos e na entrega de resultados à sociedade.

Em síntese, a parceria com uma OS é o caminho mais adequado e comprovadamente eficaz para a

modernização e operacionalização da Sala de Situação, pois alinha a expertise técnica e a flexibilidade gerencial do parceiro com a função estratégica e de controle do Estado. A validação desse modelo de descentralização por órgãos como a SEPLAG, conforme manifestação favorável em Estudo de Viabilidade, reitera a robustez e o potencial de êxito dessa ferramenta na solução do problema atual e na elevação da capacidade de gestão hídrica de Minas Gerais.

### **Experiências Bem-Sucedidas e o Fortalecimento da Gestão Pública**

O modelo de Contratos de Gestão com organizações sociais tem sido amplamente adotado e tem demonstrado sucesso na gestão de diversas políticas públicas no Estado de Minas Gerais. Essa abordagem tem permitido uma administração pública mais eficiente e orientada para resultados.

Minas Gerais tem um histórico de utilização do instrumento de contrato de gestão, seja nos moldes da Lei Estadual nº 13.199/1999 para a gestão de recursos hídricos ou, mais recentemente, através da Lei Estadual nº 23.081/2018 para as organizações sociais em diversas áreas da administração pública. O site da SEPLAG (<https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/partnerias-com-organizacoes-sociais-os>) apresenta o arcabouço legal e a institucionalização das parcerias, evidenciando o compromisso do Estado com este modelo de gestão colaborativa.

Essa vasta experiência e o arcabouço legal consolidado em Minas Gerais fornecem a base necessária para a implementação segura e eficiente da nova proposta para a Sala de Situação, garantindo que o modelo de descentralização trará os benefícios esperados para a gestão hídrica do estado.

### **3. ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS**

Iniciativas anteriores empreendidas pelo Igam para a estruturação da Sala de Situação, levantaram questionamentos pertinentes sobre a legalidade da contratação de serviços para apoio ao monitoramento hidrometeorológico, com base na vedação à terceirização de atividade-fim e na possível sobreposição com as atribuições da carreira dos servidores públicos de meio ambiente de Minas Gerais. É imperativo destacar que a atual proposta, fundamentada na Lei Estadual nº 23.081/2018 (Lei das Organizações Sociais), supera integralmente tais óbices.

#### **Da Natureza Jurídica da Parceria: Fomento e Cooperação vs. Terceirização de Serviços**

A presente modelagem não se trata de uma contratação de serviços comuns, mas sim da celebração de um Contrato de Gestão, instrumento de parceria e cooperação entre o Poder Público e uma entidade do Terceiro Setor.

A Lei Estadual nº 23.081/2018 institui um regime jurídico próprio para o fomento a atividades de interesse público, não se confundindo com a Lei nº 14.133/21. O Contrato de Gestão estabelece um vínculo de cooperação para o alcance de metas e resultados, onde a OS atua como um braço operacional da política pública, sob intensa supervisão do Estado. Não há mera prestação de serviço, mas sim uma co-execução de política pública.

O Estudo de Viabilidade (118770273) é explícito ao enquadrar a proposta como “Apoio à política pública”, afirmando que “*o IGAM mantém a responsabilidade pela coordenação, supervisão e disponibilização à sociedade dos dados e informações hidrometeorológicas. A entidade parceira, por sua vez, será responsável pela operação da Sala de Situação (...)*”. A Nota Técnica nº 19/SEPLAG/DCCG/2025, que aprovou o estudo, corrobora essa visão, concluindo que “*não se identifica óbice à manifestação favorável da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais quanto à viabilidade de execução do objeto proposto por meio de contrato de gestão*”. Fica claro que as funções estatais indelegáveis de planejamento, regulação, fiscalização e tomada de decisão estratégica permanecem com o Igam, enquanto a OS assume a execução operacional.

#### **Da Sobreposição com a Carreira de Meio Ambiente e burla a concurso público**

A gestão da Sala de Situação de Recursos Hídricos exige monitoramento contínuo e dinamismo que o

modelo da administração direta, por suas limitações de escala e regime de trabalho, não consegue atender com plena eficiência. A parceria proposta não configura sobreposição de funções ou burla ao concurso público, mas sim uma solução estratégica para ampliar a capacidade do Estado. Isso porque as atividades de suporte operacional, embora relacionadas à competência do Igam, não são exclusivas da carreira de meio ambiente e são comuns no setor privado.

A Sala de Situação demanda uma operação ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana), exigindo uma equipe robusta, altamente especializada e com flexibilidade para rápida incorporação de inovações tecnológicas. Profissionais com expertise em meteorologia de curtíssimo prazo (nowcasting), modelagem hidrológica avançada, análise de grandes volumes de dados (Big Data) e geoprocessamento em tempo real são essenciais. O atual quadro de servidores, por sua estrutura e dimensionamento, não permite a manutenção de plantões contínuos com a profundidade e a escala necessárias para a gestão eficaz de eventos hidrológicos extremos.

Nesse contexto, a parceria com uma OS viabiliza a implementação desse apoio operacional especializado. É fundamental esclarecer que as atividades a serem desempenhadas pela Organização Social são de caráter instrumental e de meio, configurando-se como um suporte técnico altamente qualificado à atividade-fim do Igam. A OS atuará no:

- **Coleta e Processamento de Dados:** Operação de redes hidrometeorológicas, manutenção de equipamentos, transmissão e consistência de grandes volumes de dados brutos.
- **Análise Técnica Inicial:** Geração de previsões hidrológicas e meteorológicas, modelagens complexas, emissão de alertas técnicos baseados em algoritmos e sistemas avançados.
- **Desenvolvimento e Manutenção Tecnológica:** Implementação e customização de softwares de última geração, integração de sistemas e adaptação a novas ferramentas, sem as amarras burocráticas típicas da administração direta.

É fundamental distinguir as atribuições. A Lei nº 15.461/2005 define as competências da Carreira de Meio Ambiente, que permanecem intactas e indelegáveis. A parceria estabelece uma divisão clara de papéis:

- **Atuação da Organização Social (Atividade-Meio):** A OS fornecerá o suporte técnico-operacional, focando na coleta e processamento de dados, geração de análises e previsões iniciais, e no desenvolvimento tecnológico. A OS não decide; ela fornece subsídios técnicos qualificados.
- **Atuação dos Servidores do Igam (Atividade-Fim):** Os servidores de carreira mantêm o controle estratégico e a responsabilidade final. Com base nos insumos da OS, eles exercem as funções indelegáveis de Estado: a tomada de decisão, a formulação e orientação de políticas públicas, a supervisão do contrato, a análise crítica final dos dados e o pleno exercício do poder de polícia.

Este modelo de co-execução otimiza o uso de recursos, permitindo que os servidores do Igam se concentrem em suas funções estratégicas.

A alocação da equipe da OS na sede do Igam é uma decisão estratégica que visa garantir sinergia e comunicação em tempo real. Essa proximidade física optimiza o alinhamento técnico e a troca de informações, assegurando que o suporte operacional responda com agilidade às diretrizes do Igam. Fica mantida, contudo, a clara separação de funções, sem qualquer subordinação hierárquica e com total autonomia gerencial da OS para o cumprimento de suas metas.

Em resumo, a Lei Estadual nº 23.081/2018 trouxe um regime jurídico diferenciado para as parcerias entre o Estado e entidades sem fins lucrativos. Não se trata de uma simples 'terceirização' de serviços, mas sim de um Contrato de Gestão, um instrumento de fomento e co-execução de política pública. O Estado não abdica de sua função, mas compartilha a execução de uma etapa operacional da política com um parceiro especializado. A OS atua como um 'braço' do Estado, sob controle e monitoramento contínuo, para atingir metas e resultados de interesse público.

Este modelo, portanto, não substitui as atribuições essenciais da carreira, mas as amplia e fortalece. Ele optimiza a eficiência e a economicidade na prestação de um serviço público essencial, permitindo ao Estado focar em suas prerrogativas indelegáveis, enquanto se beneficia da agilidade, da expertise e da capacidade de inovação de um parceiro especializado. A Sala de Situação, sob essa nova modelagem, estará apta a

cumprir sua missão estratégica com maior precisão, agilidade e abrangência, aprimorando a segurança hídrica e a capacidade de resiliência do estado de Minas Gerais.

#### Da Ausência de Subordinação Direta e Pessoalidade

O modelo de Contrato de Gestão afasta a caracterização de relação de subordinação. A relação entre o Igam e a OS é pautada pelo cumprimento de metas e pela avaliação de resultados, conforme detalhado no Anexo II do Contrato de Gestão (118753405). A OS possui autonomia gerencial para organizar sua equipe e seus processos a fim de atingir os objetivos pactuados. A fiscalização exercida pelo Igam, por meio do supervisor e da comissão de monitoramento, é um mecanismo de controle da parceria pública, e não de chefia ou comando direto sobre os trabalhadores da OS.

#### **4. ASPECTOS TÉCNICOS**

O Estudo de Viabilidade (118770273) e o Termo de Referência (118749611) justificam a parceria com uma OS como uma solução para desafios de pessoal e também como uma estratégia factível para a modernização da Sala de Situação de Recursos Hídricos. A proposta delineia uma transformação profunda na capacidade do Estado para monitorar, prever e responder a eventos hidrometeorológicos extremos.

#### Modernização Tecnológica e Reestruturação de Infraestrutura

A parceria viabilizará uma reestruturação completa da Sala de Situação, com um foco robusto em tecnologia de ponta. Isso inclui a aquisição e desenvolvimento de sistemas integrados cruciais:

- **Softwares de Suporte à Decisão (SaaS):** Implementação de sistemas inteligentes que apoiam a tomada de decisões em situações críticas, incluindo módulos automatizados para monitoramento de dados hidrometeorológicos, previsão hidrológica, cálculo de balanço hídrico e uma plataforma de visualização integrada dos resultados.
- **Sistema de Apoio Meteorológico (SaaS):** Um software dedicado para operação e monitoramento meteorológico e climático, essencial para previsão de tempo, nowcasting e emissão de alertas.
- **Radar Meteorológico:** Instalação, operação e manutenção de um radar para ampliar a capacidade de monitoramento em tempo real de eventos atmosféricos severos, como tempestades e chuvas intensas.
- **Gestão de Dados Ambientais:** Contratação e/ou desenvolvimento de um sistema robusto para gestão, manutenção e consistência de dados ambientais, garantindo a qualidade e confiabilidade das informações.
- **Adequação da Estrutura Física:** Renovação e aparelhamento da Sala de Situação com equipamentos modernos como computadores de última geração, monitores de alta resolução e vídeo walls profissionais, criando um ambiente de trabalho otimizado para monitoramento e análise contínuos.

#### Agilidade e Flexibilidade Operacional

A escolha do modelo de Contrato de Gestão é uma resposta rápida, considerando a emergencialidade do problema, e com adaptabilidade contínua exigidas neste tipo de prestação de serviços. A OS possui a flexibilidade para:

- **Mobilizar Equipes Especializadas 24/7:** Contratar e gerenciar um corpo técnico multidisciplinar, incluindo meteorologistas e hidrólogos, em regime de revezamento contínuo (24 horas por dia, 7 dias por semana), garantindo o monitoramento e a emissão de alertas em tempo real.
- **Implementação Célere de Novas Tecnologias:** Acelerar a incorporação de inovações tecnológicas e sistemas avançados, sem as amarras burocráticas típicas da administração direta, essencial para manter a Sala de Situação na vanguarda do conhecimento e das ferramentas.

- **Otimizar Processos:** Ajustar rapidamente os fluxos de trabalho e as metodologias de análise para maximizar a eficiência e a eficácia da operação em face de contextos dinâmicos e emergenciais.

### Expertise, Inovação e Geração de Valor

A parceria tem o potencial de elevar a capacidade técnica do Estado ao integrar conhecimentos e práticas que impulsionam a inovação:

- **Corpo Técnico Qualificado:** A OS trará para a operação profissionais com especialização em hidrologia, meteorologia, análise e gestão de dados, geoprocessamento e comunicação, capacitando o Igam a explorar ao máximo as potencialidades dos novos sistemas.
- **Desenvolvimento de Novos Produtos:** A colaboração fomentará a criação de produtos informativos de alta qualidade e relevância, como painéis de visualização de dados interativos e relatórios personalizados, que atenderão às necessidades específicas de diversos setores da sociedade, desde a agricultura até a indústria e a defesa civil.
- **Análise e Modelagem Avançadas:** A expertise a ser incorporada permitirá a realização de modelagens hidrológicas e meteorológicas mais precisas, resultando em alertas de eventos extremos mais rápidos e eficientes e ferramentas de apoio à decisão que possibilitarão uma gestão mais proativa e adaptada às mudanças climáticas.

## 5. ASPECTOS FINANCEIROS

A proposta financeira para a operacionalização e modernização da Sala de Situação reflete a magnitude e a essencialidade do projeto para o Estado de Minas Gerais.

- **Valor Total e Fonte de Recursos:** O valor total estimado para a parceria é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões) para o período de 60 (sessenta) meses. Este montante possui respaldo e garantia de previsibilidade financeira, uma vez que os recursos estão contemplados no Novo Acordo de Mariana, sendo repassados ao Igam por meio da Fonte 80. Essa origem, fundamentada em um acordo judicial, minimiza substancialmente o risco de interrupções financeiras durante a execução do projeto. A despesa está devidamente prevista na ação orçamentária 4191 – Monitoramento Hidrometeorológico do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG), demonstrando seu alinhamento com o planejamento orçamentário estadual.
- **Composição dos Custos e Justificativa da Proposta:** A estimativa de custos abrange de forma abrangente as diversas frentes necessárias para a completa reestruturação e operação da Sala de Situação:
  - **Investimentos em Infraestrutura e Tecnologia:** Parte significativa do valor destina-se à aquisição e desenvolvimento de softwares de última geração (alertas hidrológicos, apoio meteorológico, gestão de dados ambientais), à instalação de um radar meteorológico e à adequação da infraestrutura física (incluindo equipamentos de informática como desktops, monitores e vídeo wall, etc.). Esses investimentos são indispensáveis para elevar a Sala de Situação ao patamar tecnológico exigido para um monitoramento eficaz.
  - **Custos de Pessoal Especializado:** A remuneração da equipe multidisciplinar e altamente especializada é um componente substancial do orçamento. O Termo de Referência estabelece um valor máximo de R\$ 25.000.000,00 para o período de 60 meses, referente a salários e bolsas estágio dos cargos obrigatórios. Adicionalmente, o valor máximo destinado para os gastos com pessoal da área meio (incluindo encargos e benefícios) não poderá exceder 7,5% do valor global previsto para despesas do instrumento jurídico. Essa proporção visa garantir que a maior parte dos recursos seja aplicada nas atividades-fim da parceria. A necessidade de profissionais operando 24/7 com alta qualificação justifica a alocação de recursos para atrair e reter talentos de mercado.
  - **Custos Operacionais e Manutenção:** O valor também contempla despesas com a manutenção e consistência de dados, contratação de serviços técnicos especializados (como o

serviço especializado em monitoramento de eventos hidrometeorológicos, e custos gerais de área meio (não poderá exceder 7,5% do valor global previsto para despesas do instrumento jurídico), que serão rigorosamente controlados.

## 6. MECANISMOS DE GOVERNANÇA

As minutas do Contrato de Gestão e do Edital, em consonância com a Lei Estadual nº 23.081/2018 e o Decreto Estadual nº 47.553/2018, preveem um arcabouço robusto de mecanismos de governança, controle e transparência. Esses dispositivos asseguram a correta aplicação dos recursos públicos, o alcance dos resultados esperados e a accountability da parceria com a OS, mitigando riscos e fortalecendo a confiança no modelo.

### Controle Financeiro

A gestão dos recursos financeiros pela OS será submetida a um regime rigoroso de acompanhamento e prestação de contas, garantindo a lisura e a eficiência na aplicação dos valores. Os principais mecanismos incluem:

- **Contas Bancárias Específicas:** Conforme a Cláusula Quinta da Minuta do Contrato de Gestão (118755835), os recursos repassados pela Administração Pública estadual à OS serão depositados em contas bancárias específicas e exclusivas, permitindo o rastreamento integral das movimentações.
- **Aplicação de Saldos:** Eventuais saldos financeiros deverão ser integralmente investidos em títulos de renda fixa pós-fixados ou fundos de aplicação financeira compostos majoritariamente por títulos públicos, ambos de liquidez imediata, visando a rentabilidade e a preservação do capital.
- **Restrições Orçamentárias e de Despesas:** A Minuta do Edital (118740941) e o Termo de Referência (118740941) estabelecem limites claros para gastos com pessoal e outras despesas, além de vedarem expressamente despesas não relacionadas ao objeto, taxa de administração, vantagem pecuniária a agentes públicos, ou publicidade com caráter de promoção pessoal. A estimativa de custos da OS servirá de parâmetro para a memória de cálculo do contrato, que será revisada e aprovada pelo Igam.
- **Prestação de Contas Detalhada:** A Cláusula Décima Terceira da Minuta do Contrato (118755835) exige da OS a apresentação de prestações de contas anuais (com balanço patrimonial, demonstrações de resultados, fluxo de caixa, entre outros) e de extinção, além de poder ser solicitada a qualquer momento.
- **Análise da Prestação de Contas:** O Igam, por meio de sua Comissão de Monitoramento e com o apoio da Seplag, analisará a documentação financeira, aplicando a metodologia de checagem amostral periódica (Indicador 5.1 do Programa de Trabalho), que verifica a conformidade dos processos de compras, contratação de serviços e pessoal, concessão de diárias e reembolso de despesas.

### Controle Finalístico (de Resultados e Performance)

Para além do controle financeiro, a parceria é orientada por resultados e terá seu desempenho técnico e qualitativo sistematicamente avaliado, assegurando o cumprimento dos objetivos da política pública:

- **Programa de Trabalho e Metas:** O Anexo II do Contrato de Gestão – Programa de Trabalho (118766867) define um conjunto robusto de indicadores e produtos, com metas claras e periodicidade trimestral para avaliação ao longo dos 60 meses de contrato. Esses indicadores abrangem as áreas de Suporte à Decisão, Dados Hidrológicos, Radar Meteorológico, Suporte Técnico e Gestão da Parceria.
- **Comissão de Avaliação:** A Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato (118755835) e o Anexo III (118768653) estabelecem uma comissão responsável por avaliar os resultados

trimestralmente. A CA calculará o desempenho de cada indicador e produto, gerando uma nota global e um relatório conclusivo com recomendações para o próximo período. Essa avaliação serve como base para os repasses financeiros e para eventuais ajustes na parceria.

- **Comissão de Monitoramento:** Responsável pelo monitoramento físico e financeiro trimestral do contrato, atuando como um elo constante entre o Igam e a OS e subsidiando a Comissão de Avaliação.
- **Conformidade de Processos:** O Indicador 5.1 (Percentual de conformidade dos processos analisados na checagem amostral periódica) mede a aderência da OS aos regulamentos internos e externos, garantindo que os procedimentos operacionais e administrativos estejam alinhados às melhores práticas de gestão pública.

### Controle Social e Transparéncia

A publicidade e o acesso à informação são pilares da parceria, promovendo o controle social e a accountability perante a sociedade civil:

- **Ampla Publicidade:** A Cláusula Décima Quarta da Minuta do Contrato (118755835) e o Edital (118740941) exigem a ampla divulgação do Edital, anexos, resultados da seleção e, posteriormente, do contrato de gestão e seus aditivos nos sítios eletrônicos do Igam e da própria OS.
- **Divulgação de Documentos e Relatórios:** A OS deverá disponibilizar em seu sítio eletrônico não apenas o contrato de gestão e sua memória de cálculo, mas também regulamentos próprios que disciplinam a contratação de obras, serviços e pessoal, relatórios gerenciais de resultados e financeiros, e os relatórios da comissão de avaliação (Cláusula Sexta do Contrato).
- **Acesso a Dados e Informações:** A política pública de monitoramento hidrometeorológico tem como um de seus objetivos "Comunicar e garantir a transparéncia", implicando a disseminação de informações sobre a situação dos recursos hídricos. A OS será responsável por garantir a ampla divulgação dos produtos da Sala de Situação e fortalecer o acesso a informações de qualidade para todos os públicos através de um plano de comunicação.
- **Colaboração com Órgãos de Controle:** A OS deve permitir e facilitar o acesso de técnicos do Igam, da Comissão de Avaliação, da Seplag e dos órgãos de controle externo a todos os documentos e informações relativos à execução do objeto.

## 7. ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO

As minutas de Edital (118740941) e de Contrato de Gestão (118755835) foram elaboradas em conformidade com a legislação estadual e os modelos padrão disponibilizados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), no sitio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/planejamento/pagina/gestao-governamental/parcerias-com-os/organizacoes-sociais-os>.

- **Aderência aos Modelos Padrão:** O conjunto de documentos seguem rigorosamente a padronização estadual, como determinado pela SEPLAG, para parcerias com OS:
  - **Estrutura do Edital (118740941):** Contempla todas as seções essenciais, como disposições iniciais, objeto, valor e vigência, documentação exigida, condições de participação, publicidade, prazos, análise e julgamento das propostas, recursos e disposições finais.
  - **Termo de Referência (118749611):** Detalha o objeto, contextualização, problema/demandas, objetivos, público-alvo, metodologia da parceria, resultados esperados, justificativa para a execução via contrato de gestão e diretrizes financeiras, incluindo cargos obrigatórios e seus pré-requisitos.
  - **Critérios para Avaliação das Propostas (118753405):** Define critérios claros para avaliação técnica (estimativa de custos, pesquisa de salários, novos indicadores/produtos), de eficiência (gestão de recursos, isenção/imunidade tributária) e experiência (monitoramento

hidrometeorológico, gestão de recursos públicos).

- **Minuta de Contrato de Gestão** (118755835): Inclui cláusulas padrão sobre objeto, vigência (60 meses, prorrogável por até 20 anos), alterações contratuais, valor total e dotação orçamentária, responsabilidades das partes, gestão de bens permanentes, prestação de contas, ação promocional e penalidades.
- **Programas de Trabalho** (118766867): Apresenta o quadro de indicadores e produtos com metas trimestrais (PA1 a PA20), conforme recomendação da Seplag, e o cronograma de avaliações.
- **Adaptações necessárias aos Modelos Padrão:** Mesmo com a utilização das minutas padrão, foram necessários pequenos ajustes para a customizá-lo à presente proposta de parceria, com destaque para:
  - **Objeto e Critérios de Avaliação** (118753405): Os critérios de avaliação técnica e de experiência foram corretamente adaptados à alta especificidade do objeto. A exigência de experiência em “monitoramento hidrometeorológico” e em “gestão de recursos públicos” nesta área é fundamental para garantir a seleção de uma entidade qualificada.
  - **Percentual de Gastos de Área Meio:** O Termo de Referência contém um limite de despesas de área meio: “o valor máximo destinado para ao custeio das despesas típicas de área não poderá exceder 7,5% (sete e meio por cento) do valor global previsto para despesas do instrumento jurídico”.
  - **Detalhamento do Quadro de Produtos:** O “Quadro de Produtos” foi ajustado e alista produtos específicos com prazos de término. É crucial reforçar que a “operacionalização da Sala de Situação” (objeto do contrato) é um serviço contínuo que se estende por toda a vigência de 60 meses, e que os produtos com prazo de término definido representam entregáveis de capacitação ou implementação, e não o encerramento da atuação da OS.
  - **Co-localização na Sede do IGAM:** A previsão de que as atividades da OS sejam desenvolvidas no mesmo espaço físico do Igam, na Cidade Administrativa, é uma adaptação operacional estratégica e justificada no Termo de Referência para garantir “comunicação ágil e eficiente entre as equipes”. Neste aspecto a Intendência da Cidade Administrativa já formalizou a viabilidade de utilização pela OS e definiu os termos desse compartilhamento de espaço.
- **Equipe Mínima Exigida:** A definição de uma equipe mínima com cargos altamente especializados, conforme detalhado no item 5.1 do Anexo I – Termo de Referência, representa uma salvaguarda crucial para a qualidade técnica, a agilidade e a confiabilidade da execução dos serviços da Sala de Situação. A complexidade do objeto — monitoramento hidrometeorológico, previsão de eventos extremos e emissão de alertas em tempo real — demanda um corpo técnico multidisciplinar e altamente capacitado, operando de forma ininterrupta. A composição proposta da equipe reflete essa necessidade:
  - **Meteorologistas** (5 profissionais, sendo 4 em escala de revezamento 24h/dia): Essenciais para o monitoramento e previsão do tempo e do clima, o nowcasting (previsão de curtíssimo prazo) e a emissão de alertas meteorológicos. A exigência de cobertura 24/7, conforme especificado, é fundamental para o acompanhamento contínuo de fenômenos atmosféricos severos, garantindo a capacidade de resposta imediata a situações de risco iminente, algo que a capacidade interna atual do Igam historicamente não consegue suprir sem os riscos de descontinuidade ou sobrecarga. |
  - **Engenheiros Hidrólogos** (4 profissionais): Cruciais para a modelagem hidrológica e hidrodinâmica, operação do sistema de previsão de vazões, análise e consistência de dados hidrológicos, e a elaboração de produtos hidrometeorológicos. Sua expertise é vital para compreender o comportamento dos rios e reservatórios, prever cheias e secas, e subsidiar a gestão da água.
  - **Analistas de Dados** (1 profissional): Indispensável para a coleta, organização e validação de grandes volumes de dados hidrometeorológicos, aplicando técnicas estatísticas avançadas para identificar padrões e anomalias. Sua atuação otimiza o fluxo de informações, aprimorando a

precisão das análises.

- **Analistas de Geoprocessamento** (1 profissional): Foca na análise de bancos de dados geográficos e no desenvolvimento de ferramentas para visualização espacial, como mapas de manchas de inundação e áreas de risco. Sua capacidade de transformar dados em representações visuais é crítica para a tomada de decisão e a comunicação eficaz.
- **Coordenador Técnico** (1 profissional): Responsável pela coordenação das equipes e pelo funcionamento das atividades, garantindo a sinergia entre as áreas de meteorologia e hidrologia, e participando de reuniões estratégicas para subsidiar a tomada de decisão em relação a eventos extremos.
- **Diretor, Gerente Administrativo e Assessor Jurídico** (1 de cada): Cargos de gestão e suporte que garantem a liderança estratégica, a conformidade administrativa-financeira e o respaldo jurídico necessário para a operação de uma estrutura complexa e a gestão de um contrato de gestão de grande vulto.
- **Analistas** (4 profissionais): Apoiam as atividades técnicas e administrativas, garantindo a execução dos processos e o monitoramento do projeto.
- **Assessor de Comunicação** (1 profissional): Fundamental para a gestão da comunicação com o público e a mídia, garantindo a disseminação eficaz e transparente das informações e alertas, um aspecto vital para o preparo e a segurança da população.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, conclui-se que a proposta de celebração de Contrato de Gestão com uma OS para a modernização e operação da Sala de Situação de Recursos Hídricos é tecnicamente vantajosa e estrategicamente indispensável para o Estado de Minas Gerais.

A modelagem, operação da Sala de Situação via OS, supera os impedimentos encontrados nas soluções propostas anteriormente, pois se estrutura como uma parceria de cooperação e fomento, na qual o Igam retém suas competências estatais de planejamento, gestão e fiscalização, delegando à OS uma parcela operacional específica e de alta complexidade. A iniciativa está amparada por um robusto Estudo de Viabilidade aprovado pela SEPLAG, possui dotação orçamentária garantida e está alinhada aos planos de desenvolvimento do Estado.

É a Nota.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Pinheiro Rezende Ribas, Analista**, em 01/08/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Pereira Souza, Analista**, em 01/08/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabrizia Rezende Araujo, Gerente**, em 01/08/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micael de Souza Fraga, Analista**, em 01/08/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **118825497** e o código CRC **5450BB3F**.

---

Referência: Processo nº 2240.01.0004561/2025-48

SEI nº 118825497